

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 062018.2.0023121-53

Camapuã, 08 de Dezembro de 20 15.

23.121

01

Anverso

Uma gleba de terras, denominada **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO**, situada no Município de Figueirão, Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de **881,0906 ha (oitocentos oitenta e um hectares, novecentos e seis metros quadrados)**, com a seguinte **DESCRIÇÃO DA PARCELA**:

VÉRTICE

SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimet	Dist. (m)	Confrontações
AFW-M-1521	-54°05'16,913"	-18°35'12,057"	376,614	BW3-M-0339	138°31'	3262,36	CNS: 06.226-5 Mat. 9994 e 9995
BW3-M-0339	-54°04'03,225"	-18°36'31,557"	278,324	BW3-V-0051	138°21'	44,88	CNS: 06.226-5 Mat. 9994 e 9995
BW3-V-0051	-54°04'02,207"	-18°36'32,648"	275,689	BW3-P-9406	197°02'	120,93	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9406	-54°04'03,416"	-18°36'36,408"	274,512	BW3-P-9405	158°26'	28,24	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9405	-54°04'03,062"	-18°36'37,262"	273,12	BW3-P-9404	139°13'	22,16	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9404	-54°04'02,568"	-18°36'37,808"	276,675	BW3-P-9403	114°37'	80,78	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9403	-54°04'00,063"	-18°36'38,902"	267,646	BW3-P-9402	138°59'	34,91	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9402	-54°03'59,282"	-18°36'39,759"	271,027	BW3-P-9401	167°48'	271,48	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9401	-54°03'57,326"	-18°36'48,389"	270,329	BW3-P-9400	97°33'	81,2	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9400	-54°03'54,581"	-18°36'48,737"	270,332	BW3-P-9399	92°45'	64,29	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9399	-54°03'52,390"	-18°36'48,837"	271,654	BW3-P-9398	125°54'	128,48	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9398	-54°03'48,841"	-18°36'51,288"	271,28	BW3-P-9397	132°35'	35,13	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9397	-54°03'47,958"	-18°36'52,961"	270,769	BW3-P-9396	144°47'	28,09	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9396	-54°03'47,406"	-18°36'52,807"	270,568	BW3-P-9395	159°55'	40,48	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9395	-54°03'46,932"	-18°36'54,044"	269,211	BW3-P-9394	214°12'	38,65	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9394	-54°03'47,673"	-18°36'55,083"	268,956	BW3-P-9393	286°23'	108,52	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9393	-54°03'51,224"	-18°36'54,088"	268,856	BW3-P-9392	279°33'	49,09	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9392	-54°03'52,876"	-18°36'53,822"	268,866	BW3-P-9391	12°46'	31,4	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9391	-54°03'52,639"	-18°36'52,826"	269,309	BW3-P-9390	278°31'	65,46	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9390	-54°03'54,847"	-18°36'52,510"	268,843	BW3-P-9389	311°29'	168,0	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9389	-54°03'59,140"	-18°36'48,891"	268,702	BW3-P-9388	254°20'	43,51	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9388	-54°04'00,569"	-18°36'49,273"	265,162	BW3-P-9387	186°35'	43,2	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE

Continua no Verso

REGISTRO

23.121

FICHA

01vs

CNM: 062018.2.0023121-53

verso

BW3-P-9387	-54°04'00,738"	-18°36'50,668"	266,544	BW3-P-9386	293°49'	18,68	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9386	-54°04'01,321"	-18°36'50,423"	268,851	BW3-P-9385	07°07'	83,01	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9385	-54°04'00,969"	-18°36'47,744"	268,47	BW3-P-9384	245°10'	108,52	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9384	-54°04'04,329"	-18°36'49,226"	273,342	BW3-P-9383	206°47'	65,46	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9383	-54°04'05,336"	-18°36'51,126"	268,445	BW3-P-9382	216°05'	57,48	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9382	-54°04'06,491"	-18°36'52,637"	271,281	BW3-P-9381	276°58'	38,62	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9381	-54°04'07,798"	-18°36'52,484"	268,183	BW3-P-9380	337°33'	68,63	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9380	-54°04'08,692"	-18°36'50,421"	267,719	BW3-P-9379	276°22'	46,48	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9379	-54°04'10,268"	-18°36'50,253"	269,319	BW3-P-9378	170°09'	66,84	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9378	-54°04'09,878"	-18°36'52,395"	267,657	BW3-P-9377	287°02'	16,67	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9377	-54°04'10,422"	-18°36'52,236"	268,241	BW3-P-9376	338°56'	50,8	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9376	-54°04'11,044"	-18°36'50,694"	268,892	BW3-P-9375	327°51'	83,65	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9375	-54°04'12,563"	-18°36'48,391"	268,009	BW3-P-9374	319°30'	51,4	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9374	-54°04'13,701"	-18°36'47,120"	268,226	BW3-P-9373	69°52'	86,65	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9373	-54°04'10,926"	-18°36'46,150"	272,356	BW3-P-9372	17°05'	48,51	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9372	-54°04'10,440"	-18°36'44,642"	268,148	BW3-P-9371	342°07'	34,28	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9371	-54°04'10,799"	-18°36'43,581"	269,346	BW3-P-9370	290°34'	37,24	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9370	-54°04'11,988"	-18°36'43,156"	267,988	BW3-P-9369	283°48'	94,09	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9369	-54°04'15,105"	-18°36'42,425"	268,186	BW3-P-9368	232°18'	42,76	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9368	-54°04'16,259"	-18°36'43,276"	268,546	BW3-V-3952	206°25'	37,28	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-V-3952	-54°04'16,825"	-18°36'44,361"	268,952	BW3-M-2836	316°47'	510,84	CNS: 06.226-5 Mat. 10055
BW3-M-2836	-54°04'28,754"	-18°36'32,252"	337,071	BW3-M-2840	316°47'	728,68	CNS: 06.226-5 Mat. 10055
BW3-M-2840	-54°04'45,770"	-18°36'14,978"	338,23	BW3-M-2842	220°32'	674,67	CNS: 06.226-5 Mat. 10055
BW3-M-2842	-54°05'00,727"	-18°36'31,653"	305,599	BW3-V-3953	220°32'	364,6	CNS: 06.226-5 Mat. 10055
BW3-V-3953	-54°05'08,810"	-18°36'40,664"	272,145	BW3-P-9470	210°27'	66,69	CÓRREGO BAIXADA FUNDA— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9470	-54°05'09,964"	-18°36'42,534"	267,147	BW3-P-9469	267°36'	82,96	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE

Continua na Ficha Nº



MATRÍCULA

FICHA

23.121

02

CNM: 062018.2.0023121-53
Camapuã, 08 de Dezembro de 2015.

Anverso

BW3-P-9469	-54°05'12,791"	-18°36'42,646"	264,387	BW3-P-9468	185°44'	47,62	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9468	-54°05'12,953"	-18°36'44,187"	268,564	BW3-P-9467	232°00'	78,56	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9467	-54°05'15,065"	-18°36'45,760"	266,854	BW3-P-9466	294°45'	38,07	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9466	-54°05'16,244"	-18°36'45,241"	267,389	BW3-P-9465	308°49'	102,87	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9465	-54°05'18,978"	-18°36'43,144"	270,894	BW3-P-9464	325°09'	86,76	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9464	-54°05'20,669"	-18°36'40,828"	266,869	BW3-P-9463	344°41'	134,27	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9463	-54°05'21,879"	-18°36'36,616"	267,169	BW3-P-9462	308°47'	57,62	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9462	-54°05'23,389"	-18°36'35,417"	266,746	BW3-P-9461	249°25'	105,37	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9461	-54°05'26,754"	-18°36'36,621"	265,019	BW3-P-9460	265°53'	123,85	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9460	-54°05'30,968"	-18°36'36,909"	266,591	BW3-P-9459	269°16'	109,52	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9459	-54°05'34,638"	-18°36'37,572"	268,036	BW3-P-9458	278°51'	62,22	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9458	-54°05'36,735"	-18°36'37,261"	265,157	BW3-P-9457	258°11'	111,18	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9457	-54°05'40,447"	-18°36'38,000"	267,311	BW3-P-9456	200°03'	86,13	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9456	-54°05'41,455"	-18°36'40,632"	266,269	BW3-P-9455	289°21'	104,61	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9455	-54°05'44,822"	-18°36'39,503"	266,651	BW3-P-9454	284°48'	85,88	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9454	-54°05'47,654"	-18°36'38,790"	268,882	BW3-P-9453	295°31'	91,86	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9453	-54°05'50,481"	-18°36'37,502"	268,115	BW3-P-9452	250°19'	110,96	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9452	-54°05'54,045"	-18°36'38,717"	268,064	BW3-P-9451	269°26'	85,17	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9451	-54°05'56,950"	-18°36'38,744"	267,9	BW3-P-9450	305°26'	94,22	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9450	-54°05'59,569"	-18°36'36,967"	266,271	BW3-P-9449	260°49'	70,51	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9449	-54°06'01,943"	-18°36'37,333"	264,15	BW3-P-9448	315°58'	86,94	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9448	-54°06'04,004"	-18°36'35,300"	265,677	BW3-P-9447	314°28'	116,39	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9447	-54°06'06,837"	-18°36'32,648"	269,032	BW3-P-9446	287°58'	95,51	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9446	-54°06'09,936"	-18°36'31,689"	267,458	BW3-P-9445	196°04'	77,76	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9445	-54°06'10,670"	-18°36'34,119"	264,985	BW3-P-9444	298°27'	64,91	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE
BW3-P-9444	-54°06'12,617"	-18°36'33,113"	266,03	BW3-P-9443	284°54'	98,7	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO — MARGEM-DIREITA — JUSANTE

Continua no Verso

REGISTRO

23.121

FICHA

02vs

CNM: 062018.2.0023121-53

verso

BW3-P-9443	-54°06'15,870"	-18°36'32,287"	266,066	BW3-P-9442	27°33'	42,7	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9442	-54°06'15,196"	-18°36'31,056"	266,657	BW3-P-9441	337°01'	67,36	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9441	-54°06'16,093"	-18°36'29,039"	265,387	BW3-P-9440	255°33'	76,56	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9440	-54°06'18,622"	-18°36'29,659"	267,16	BW3-P-9439	257°44'	95,4	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9439	-54°06'21,802"	-18°36'30,318"	265,947	BW3-P-9438	192°03'	77,36	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9438	-54°06'22,354"	-18°36'32,778"	265,613	BW3-P-9437	205°10'	56,37	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9437	-54°06'23,171"	-18°36'34,437"	265,56	BW3-P-9508	267°00'	39,54	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9508	-54°06'24,518"	-18°36'34,505"	266,479	BW3-P-9436	300°35'	79,86	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9436	-54°06'26,863"	-18°36'33,183"	264,825	BW3-P-9435	272°05'	44,92	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9435	-54°06'28,394"	-18°36'33,129"	265,439	BW3-P-9434	277°10'	113,46	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9434	-54°06'32,234"	-18°36'32,669"	264,957	BW3-P-9433	280°14'	81,53	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9433	-54°06'34,971"	-18°36'32,197"	265,116	BW3-P-9432	269°20'	105,61	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9432	-54°06'38,573"	-18°36'32,237"	266,488	BW3-P-9431	249°22'	95,23	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9431	-54°06'41,613"	-18°36'33,328"	267,372	BW3-P-9430	280°05'	44,17	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9430	-54°06'43,097"	-18°36'33,076"	264,946	BW3-P-9429	308°10'	74,28	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9429	-54°06'45,089"	-18°36'31,582"	265,727	BW3-P-9428	318°28'	48,01	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9428	-54°06'46,174"	-18°36'30,413"	266,712	BW3-P-9427	336°23'	22,49	RIBEIRÃO FIGUEIRÃO— MARGEM-DIREITA—JUSANTE
BW3-P-9427	-54°06'46,481"	-18°36'29,743"	265,049	BW3-P-9493	106°55'	83,99	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9493	-54°06'43,240"	-18°36'30,538"	266,905	BW3-P-9492	59°56'	32,8	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9492	-54°06'42,772"	-18°36'30,004"	269,473	BW3-P-9491	14°01'	44,1	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9491	-54°06'42,408"	-18°36'28,612"	274,317	BW3-P-9490	355°28'	51,08	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9490	-54°06'42,545"	-18°36'26,956"	266,276	BW3-P-9489	336°08'	54,61	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9489	-54°06'43,298"	-18°36'25,332"	272,124	BW3-P-9488	331°12'	29,05	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9488	-54°06'43,776"	-18°36'24,504"	270,571	BW3-P-9487	311°43'	32,26	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9487	-54°06'44,597"	-18°36'23,806"	274,508	BW3-P-9485	330°07'	56,09	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9485	-54°06'45,550"	-18°36'22,224"	278,011	BW3-P-9484	327°42'	30,91	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE

Continua na Ficha Nº

MATRÍCULA

FICHA

23.121

03

CNM: 062018.2.0023121-53
Camapuã, 08 de Dezembro de 2015.

Anverso

BW3-P-9484	-54°06'46,113"	-18°36'21,374"	273,856	BW3-P-9483	11°50'	39,99	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9483	-54°06'45,833"	-18°36'20,101"	276,404	BW3-P-9482	302°07'	30,9	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9482	-54°06'46,726"	-18°36'19,567"	277,129	BW3-P-9481	348°52'	26,06	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9481	-54°06'46,897"	-18°36'18,735"	278,285	BW3-P-9480	339°14'	54,94	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9480	-54°06'47,562"	-18°36'17,065"	281,106	BW3-P-9479	316°02'	33,25	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9479	-54°06'48,349"	-18°36'16,286"	282,325	BW3-P-9478	353°13'	46,01	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9478	-54°06'48,534"	-18°36'14,800"	285,63	BW3-P-9477	316°45'	58,22	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9477	-54°06'49,895"	-18°36'13,421"	288,6	BW3-P-9476	02°23'	70,64	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9476	-54°06'49,795"	-18°36'11,126"	297,182	BW3-P-9475	355°06'	48,58	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9475	-54°06'49,936"	-18°36'09,551"	305,49	BW3-P-9474	331°22'	29,17	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9474	-54°06'50,413"	-18°36'08,718"	306,691	BW3-P-9473	331°04'	62,82	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9473	-54°06'51,449"	-18°36'06,930"	307,897	BW3-P-9472	330°33'	30,66	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9472	-54°06'51,963"	-18°36'06,061"	308,381	BW3-P-9496	341°21'	51,14	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9496	-54°06'52,520"	-18°36'04,485"	309,472	BW3-P-9497	340°55'	53,53	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9497	-54°06'53,117"	-18°36'02,840"	310,278	BW3-P-9498	354°02'	52,48	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9498	-54°06'53,303"	-18°36'01,143"	310,255	BW3-P-9499	09°06'	87,86	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9499	-54°06'52,829"	-18°35'58,321"	310,69	BW3-P-9500	20°34'	71,66	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9500	-54°06'51,970"	-18°35'56,139"	311,777	BW3-P-9501	34°58'	119,64	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9501	-54°06'49,631"	-18°35'52,951"	312,5	BW3-P-9502	36°58'	117,89	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9502	-54°06'47,213"	-18°35'49,887"	316,784	BW3-P-9503	27°31'	214,29	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9503	-54°06'43,834"	-18°35'43,708"	316,017	BW3-P-9504	22°29'	135,23	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9504	-54°06'42,070"	-18°35'39,644"	317,905	BW3-P-9506	18°56'	146,62	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
BW3-P-9506	-54°06'40,447"	-18°35'35,134"	318,449	AFW-M-1520	23°33'	145,55	CABECEIRA COMPRIDA— MARGEM-ESQUERDA— MONTANTE
AFW-M-1520	-54°06'38,463"	-18°35'30,795"	322,336	AFW-M-1521	76°27'	2459,49	CNS: 06.226-5 Mat. 12878

CERTIFICAÇÃO: n. 87976054-daf2-4d40-acf7-150e576cd891. Trabalhos Técnicos de responsabilidade de JADIR COCATO, Engenheiro Agrimensor, CREA 10415/V/MS.

Continua no Verso

Código de Credenciamento: BW3, ART n. 11525729-MS. Cadastrado junto ao INCRA conforme CCIR, emissão 2010/2011/2012/2013/2014, código do imóvel rural – n. **908.010.031.518-8**, denominação do imóvel rural – FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – área total (ha) 879,3000 – indicações para localização do imóvel rural – Estrada Figueirão/Alcinópolis km 23 36 esq- FMP (ha) 4,0000- Dados do titular (declarante) – Orlando Pinatti – CPF n. 130.699.348-20, e **ITR NIRF: 0.312.237-9**- nome do imóvel – Fazenda São Sebastião, Município – Camapuã-MS, área total (em hectares): 879,3 – Contribuinte: Orlando Pinatti – CPF n. 130.699.348-20, tendo sido apresentado neste ato a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL emissão em 11/11/2015 e válida até 09/05/2016.

PROPRIETÁRIOS: **ORLANDO PINATTI**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.082.873-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 130.699.348-20 e sua mulher **INÊS CATAN PINATTI**, brasileira, portadora da CIRG n. 16.396.588-SSP/SP, CPF n.246.572.738-92, filha de José Catan e Catarina Marcato, casados pelo Regime de Comunhão Universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraná n. 402, Jardim Europa na cidade de Mone Aprazível-Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas n. **22.813**, livro 02, em 17/07/2015 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Camapuã-MS. Emol.R\$ 23,00, Funjecc10%-R\$ 2,30, Funadep6%-R\$ 1,38, Funde-PGE4%-R\$ 0,92, Funjecc5%-1,15 FEADMP/MS10%-R\$ 2,30. O Oficial. *[Assinatura]* /

Av.01/23.121 em 08 de Dezembro de 2015.

ONUS: E feito esta averbação para constar a existência das seguintes HIPOTECAS: É feita a presente de conformidade com o Registro Anterior (R.05/17.071 de Camapuã-MS). **1)-** Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70027-0. CREDOR: Banco do Brasil S.A- Ag. de Monte Aprazível – SP. DEVEDORES: ORLANDO PINATTI e s/m INÊS CATAN PINATTI. VALOR: R\$ 26.248,94 (vinte e seis mil duzentos quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). VENCIMENTO: Em 31/10/2002. EMISSÃO: Em 24/05/96. GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Av.02/10.054 em 23/02/2007 no RI de Costa Rica-MS). **2)-** É feita a presente de conformidade com o Registro Anterior (Av-06-17.071 de Camapuã-MS). Aditivo de Re - Ratificação á Cédula de Rural Hipotecaria nº 96/70027-0, registrada sob nº 05 (registro anterior), fica modificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.03. **FORMA DE**

Continua na Ficha Nº

MATRÍCULA

23.121

FICHA

04

CNM: 062018.2.0023121-53
Camapuã, 08 de Dezembro de 2015.

Anverso

PAGAMENTO – Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.03, correspondendo ao resultado da multiplicação de 59.447 Kg de MILHO pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento a parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produtos, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO – Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433, de 16.10.97, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 59.557 KG de MILHO, tipo 1, amarelo, semiduro. (Av. 03-10.054 em 23.02.2007 do RI de Costa Rica – MS). 3)- É feita a presente de conformidade com o Registro Anterior (AV. 07-17.071 de Camapuã-MS), Aditivo de Re - Ratificação à Cédula Rural Hipotecária, registrada sob o nº 05 (registro anterior) fica modificado o seguinte: ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2004. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 59.447 Kg de Milho, tipo 1, amarelo, semiduro do produto pactuado pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto da prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto foi acrescida da taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. Av 04./10.054 em 23/02/2007 do RI de Costa Rica – MS). 4)- É feita a presente de conformidade com o Registro Anterior (AV. 09-17.071 de Camapuã-MS), Aditivo de Re - Ratificação a Cédula R. Hipotecária, nº 96/70027-0, registrada sob nº 05 (registro anterior) fica modificado o seguinte: ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.06. forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31.10.2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 53.502 KG de Milho, tipo 1, amarelo, semiduro pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31.10.2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 50.530 kg de milho, tipo 1, amarelo, semiduro pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produtos foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. Av 06./10.054 em 23/02/2007 do RI de Costa Rica – MS). 5) É feita a

Continua no Verso

presente de conformidade com o Registro Anterior (AV. 10-17.071 de Camapuã-MS), Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria nº 0096/70027, registrada sob nº 05 (registro anterior) fica alterado o seguinte: Os Devedores, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, nesta data, representa R\$ 35.021,40 (trinta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31 de outubro de 2001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3 (três) por cento ao ano incorporados originalmente, com base no instrumento de credito e respectivos aditivos ora aditados garantido por Hipoteca cédula. Encargos Financeiros de Adimplemento – Sobre o total da dívida constante e reconhecida na Clausula Primeira deste instrumento incidirão, a partir de 31 de outubro de 2.001, juros a taxa efetiva de 3% a três por cento ao ano/ ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. PARAGRAFO ÚNICO; O valor de cada prestação exigível principal mais juros será atualizados pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do KG de Milho fixado para a região sudeste a partir de 31 de outubro de 2001 ate a data do seu respectivo pagamento. FORMA DE PAGAMENTO: Os devedores pagarão a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a ultima em 31 de outubro de 2025, ressalvado o disposto no Paragrafo Único da Clausula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$ 2.030,74 (dois mil e trinta reais e setenta e quatro centavos) ou 16741 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e um) KG de milho ao preço fixado para a região Sudeste, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de Outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da ultima prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. (Av 07./10.054 em 23/02/2007 do RI de Costa Rica – MS). 6)- **Cédula Rural Hipotecaria nº 21/58108-8**, emitida em Monte Aprazível-SP, aos 16 de Junho de 2008, por **ORLANDO PINATTI**, inscrito no CPF nº **130.699.348-20**, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.000.000/0145-75**, um financiamento no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vencimento para **16 de dezembro de 2012**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência terceiros, o imóvel objeto da presente matricula. **HIPOTECANTE: INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92**. Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório e registrada sob nº **9.271 no L-3**. (R.12/10.054 em 27 de Junho de 2008 no RI de Costa Rica-MS). 7)- **Cédula Rural Hipotecaria nº 21/58110-X**, emitida em Monte Aprazível-SP, aos 20 de Junho de 2008, por **AMAURI CESAR PINATTI**, inscrito no

Continua na Ficha Nº

MATRÍCULA

FICHA

23.121

05

CNM: 062018.2.0023121-53
Camapuã, 08 de Dezembro de 2015.

Anverso

CPF nº 098.340.048-26, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0145-75, um financiamento no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, com vencimento para **20 de dezembro de 2012**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **HIPOTECANTE: ORLANDO PINATTI, CPF 130.699.348-20; INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92.** Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório e registrada sob nº **9.272 no L-3.** (R.13/10.054 em 27 de Junho de 2008 no RI de Costa Rica-MS). **8)- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/00736-7**, emitida em Monte Aprazível-SP, aos 28 de novembro de 2008, por **AMAURI CESAR PINATTI**, inscrito no CPF nº 098.340.048-26, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0145-75, um financiamento no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com vencimento para **10 de dezembro de 2009**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **AVALISTAS/HIPOTECANTES: ORLANDO PINATTI, CPF 130.699.348-20; INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92. AVALISTAS: MAURICIO JOSE PINATTI, CPF 133.448.288-86; FABIANA CRISTINA SCATOLIN, CPF 184.411.418-00.** Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório e registrada sob nº **9.672 no L-3.** (R.17/10.054 em 12 de dezembro de 2008 no RI de Costa Rica-MS). **9)- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/00737-5**, emitida em Monte Aprazível-SP, aos 28 de novembro de 2008, por **MAURICIO JOSE PINATTI**, inscrito no CPF nº 133.448.288-86, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0145-75, um financiamento no valor de **R\$ 109.900,56 (Cento e nove mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, com vencimento para **10 de dezembro de 2009**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **AVALISTAS/HIPOTECANTES: ORLANDO PINATTI, CPF 130.699.348-20; INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92. AVALISTAS: AMAURI CESAR PINATTI, CPF 098.340.048-26; MARLI DA SILVA PINATTI, CPF 184.412.228-00.** Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório e registrada sob nº **9.673 no L-3.** (R.18/10.054 em 12 de dezembro de 2008 no RI de Costa Rica-MS). **10)- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 21/58115-0**, emitida em Monte Aprazível-SP, aos 28 de novembro de 2008, por **ORLANDO PINATTI**, inscrito no CPF nº 130.699.348-20, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0145-75, um

Continua no Verso

financiamento no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, com vencimento para **28 de dezembro de 2009**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **AVALISTAS: MARLI DA SILVA PINATTI, CPF 184.412.228-00; MAURICIO JOSE PINATTI, CPF 133.448.288-86; AMAURI CESAR PINATTI, CPF 098.340.048-26; FABIANA CRISTINA SCATOLIN PINATTI, CPF 184.411.418-00. HIPOTECANTE: INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92.** Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório e registrada sob nº **9.674 no L-3.** (R.19/10.054 em 12 de dezembro de 2008 no RI de Costa Rica-MS). **11)- Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00571-2,** emitido em Monte Aprazível/SP, aos 17 de fevereiro de 2009, a financiada **INES CATAN PINATTI, CPF 246.572.738-92** é e se confessa devedora ao financiador da importância de **R\$ 160.855,77 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, posição em 17/02/2009, com vencimento alterado para **30 de Julho de 2009.** E, em reforço da garantia da dívida, dá em **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU** e com concorrência da União, o imóvel denominado de **Fazenda São Sebastião**, matriculado sob nº **10.054**, com a área de **879 has e 3.145m²**, situado no Município de Figueirão – MS, Comarca de Costa Rica-MS. Ficam **alterados os encargos financeiros**, e, tendo em vista o reforço da garantia o instrumento ora aditado passa a denominar-se **CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA.** **HIPOTECANTE: Orlando Pinatti, CPF 130.699.348-20. AVALISTAS: Amauri Cesar Pinatti, CPF 098.340.048-26; Marli da Silva Pinatti, CPF 184.412.228-00; Mauricio Jose Pinatti, CPF 133.448.288-86; Fabiana Cristina Scatolin Pinatti, CPF 184.411.418-00.** Demais condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório e registrada sob nº **9.032 no L-3.** (R.20/10.054 em 02 de Março de 2009 no RI de Costa Rica-MS). **12)- Cédula de Crédito Bancário nº 40/01035-X,** emitida em Monte Aprazível-SP, aos 30 de Novembro de 2009, por **AMAURI CESAR PINATTI,** inscrito no CPF nº **098.340.048-26,** que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A,** agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP,** inscrita no CNPJ/MF nº **00.000.000/0145-75,** um financiamento no valor de **R\$ 200.044,39 (Duzentos mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, com vencimento para **10 de Dezembro de 2010,** com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU** com concorrência da União, o imóvel objeto desta matrícula. **HIPOTECANTES: ORLANDO PINATTI, CPF nº 130.699.348-20; e INES CATAN PINATTI, CPF nº 246.572.738-92.** Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. (R.21/10.054 em 08 de Dezembro de 2009 no RI de Costa Rica-MS.) **13)- Cédula de Crédito Bancário nº 40/01023-6,** emitida em Monte Aprazível-SP, aos 19 de Novembro de 2009, por **MAURICIO JOSE PINATTI,** inscrito no

Continua na Ficha Nº

MATRÍCULA

23.121

FICHA

06

 CNM: 062018.2.0023121-53
 Camapuã, 08 de Dezembro de 2015.

Anverso

CPF sob nº 133.448.288-86, que obteve junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0145-75, um financiamento no valor de **R\$ 109.927,77 (cento e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**, com vencimento para **01 de Dezembro de 2010**, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e, em garantia da dívida dá em **HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU** e com concorrência da União, o imóvel objeto desta matrícula. **HIPOTECANTES: ORLANDO PINATTI**, CPF nº **130.699.348-20**; e **INES CATAN PINATTI**, CPF nº **246.572.738-92**. Demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. (R.22/10.054 em 08 de Dezembro de 2009 no RI de Costa Rica-MS.) **14)- Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 21/58115-0**, emitido em Monte Aprazível – SP, aos 04 de fevereiro de 2010, as partes resolvem alterar: **o prazo de vencimento**, fixando o seu novo vencimento em **20 de maio de 2011**; **Forma de Pagamento**. Demais condições constam da via não negociável arquivada neste cartório. (Av.23/10.054 em 25 de fevereiro de 2010 no RI de Costa Rica-MS.) **15)- Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01035-X**, emitido em Monte Aprazível – SP, aos 09 de Dezembro de 2010, as partes alteram: o prazo do instrumento ora aditado objeto do R-21 acima, fixando o seu novo vencimento final em **10 de Dezembro de 2011 e reconstituição do penhor a fim de caracterizar os bens apenados**. Demais condições constam da via não negociável arquivada neste cartório. (Av.24/10.054 em 04 de Março de 2011 no RI de Costa Rica-MS.) **16)- Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01035-X**, emitida em Monte Aprazível – SP, aos 09 de Dezembro de 2010, as partes alteram: o prazo do instrumento ora aditado objeto do R-22 acima, fixando o seu novo vencimento final em **10 de Dezembro de 2011 e reconstituição do penhor a fim de caracterizar os bens apenados**. Demais condições constam da via não negociável arquivada neste cartório. (Av.25/10.054 em 04 de Março de 2011 no RI de Costa Rica-MS.). Av.01/22813 em 17/07/2015. O Oficial. Valdevir Roberto Zanardi /

Av.02/23.121 em 23 de janeiro de 2019. **RESERVA LEGAL:** É feita a presente averbação, por transporte, para constar a existência da **reserva legal de 20% (vinte por cento)** do total da propriedade onde não é permitido o corte raso, ou destinação à reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771 de 15.09.65 e nº 7.803 de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. (Av.01/10.054 de 23/02/2007 do RI de Costa Rica-MS); Certifico e dou fé. O oficial: Valdevir Roberto Zanardi /

R.03/23.121, em 07 de fevereiro de 2020. Protocolo nº. 209.831, de 28/01/2020. **PENHORA: EXEQUENTE: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, qualificado

Continua no Verso

REGISTRO

FICHA

CNM: 062018.2.0023121

23.121

06 vs

verso

nos autos n. 0000735-34.2012.8.26.0383. **EXECUTADO:** MAURÍCIO JOSE PINATTI e outros. **TÍTULO:** Termo de penhora e depósito de 01/11/2019, extraído dos autos de execução de título extrajudicial - contratos bancários - n. 0000735-34.2012.8.26.0383, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nhandeara/SP, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. RENATO DOS SANTOS. **PENHORA:** O imóvel desta matrícula. **DEPOSITÁRIO:** Orlando Pinatti. **VALOR DO DÉBITO:** não consta. **CONDIÇÕES:** O depositário não poderá se desfazer do imóvel, sob qualquer forma de alienação, sem autorização expressa do juízo de execução, sob as penas da lei. **Documentos arquivados:** Requerimento, procuração, substabelecimento e termo de penhora. **Emolumentos:** À Serventia R\$ 156,00; ao Funjecc 10% R\$ 15,60; ao Funadep 6% R\$ 9,36; ao Funde-PGE 4% R\$ 6,24; ao Feadmp/MS 10% R\$ 15,60. Selo R\$ 1,50. Selo digital sob nº ACS30051-309-NOR. (www.tjms.jus.br). Certifico e dou fé. O oficial *[Assinatura]*

R.04/23.121, em 17 de novembro de 2020. Protocolo n. 211.519 de 10/11/2020. **PENHORA: EXEQUENTES:** JOÃO ALBERTO GODOY GOULART e ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n. 02.786.102/0001-00. **EXECUTADOS:** MAURÍCIO JOSÉ PINATTI, CPF n. 133.448.288-86; FABIANA CRISTINA SCATOLIN PINATTI, CPF n. 184.411.418-00; ORLANDO PINATTI, CPF n. 130.699.348-20; INÊS CATAN PINATTI, CPF n. 246.572.738-92; AMAURI CESAR PINATTI, CPF n. 098.340.048-26; AGROPECUÁRIA BOICANA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -ME, CNPJ n. 08.148.576/0001-02; SÃO SEBASTIÃO APRAZÍVEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n. 11.066.410/0001-51; RANCHO FUNDO TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ n. 11.049.421/0001-23; e MARLI DA SILVA PINATTI, CPF n. 184.412.228-00. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de penhora e depósito expedido em 12 de agosto de 2020, pela 5ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, nos autos da execução por título extrajudicial - prestação de serviços - processo digital n. 1015127-52.2018.8.26.0576, assinado pela escrivã judicial MARIA ISABEL AFONSO. **VALOR DO DÉBITO:** R\$- 591.456,61, atualizado em 10.04.2018. **PENHORA:** O imóvel desta matrícula. **DEPOSITÁRIO:** Orlando Pinatti. **CONDIÇÕES:** Não desfazimento do bem, sob qualquer forma, sem autorização judicial expressa do referido juízo. **Documentos arquivados:** Requerimento e título judicial. **Emolumentos:** À Serventia R\$ 156,00; ao Funjecc 10% R\$ 15,60; ao Funadep 6% R\$ 9,36; ao Funde-PGE 4% R\$ 6,24; ao Feadmp/MS 10% R\$ 15,60; Selo R\$ 1,50. Selo digital sob nº AEB40088-226-NOR www.tjms.jus.br. Certifico e dou fé. Oficial *[Assinatura]* 1.

Continua na Ficha Nº